



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA
3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE
FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Em cumprimento à Portaria nº 47/2015, publicada em 04 de agosto de 2015, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza-CE**, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 3ª Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza-CE, de entrância final, o qual se situa na Rua Hermínia Bonavides, s/n, bairro Vicente Pinzon, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

A competência dos Juizados encontra-se disciplinada no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94 (arts. 125 e seguintes) e na Lei n.º 9.099/95 (art. 3º e art. 60) e demais resoluções do TJCE.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do prédio da unidade encontra-se em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, informou-se aos presentes a finalidade do ato, ministrando-se instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito no dia *25 de setembro de 2015*, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente aquelas com prazos excedidos, processos inerentes às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ e demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos para sentença há mais de 100 (cem) dias.

MAGISTRADO(A) EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Juiz(a) de Direito *Michel Pinheiro*, titular da 3ª Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza-CE, desde 24 de fevereiro de 2015.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz Michel Pinheiro, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE AGOSTO/2013 A AGOSTO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1894	597	545	193	6071

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
78,91	24,875	22,70	8,04	252,958

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA UNIDADE INSPECIONADA, DE FEVEREIRO/2015 A AGOSTO/2015 - (7 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1121	335	298	161	1556

Junto à 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, o Juiz Michel Pinheiro apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DA FAZENDA, DE DEZEMBRO/2012 A JULHO/2015 - (7 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
160,14	47,85	42,57	23	222,28

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça *Antonio Edvando Elias de França*, desde 01 de outubro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público na unidade inspecionada.

SECRETARIA DO 3ª JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL

A Secretaria da 3ª Unidade do Juizado Cível e Criminal de Fortaleza-CE funciona sob a administração da Diretora de Secretaria *Flávia Marques de Oliveira Lima*, desde o dia 5 de maio de 2015. Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários, listados a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Ximenes Saraiva	Técnico Judiciário	11800
Danilo Lima Falcão	Oficial de Justiça	26052
Heuvulla Pinheiro Guerra	Técnico Judiciário	4427
Ivone Maria do Livramento Carvalho Silva	Técnico Judiciário	8167
Patrícia Gomes de Oliveira Rodrigues	Analista Judiciário/Conciliador	1275
Irineide Calixto Silva	Terceirizado	500006
Maria Micaele Castro Gomes	Estagiária	22436
Roberta Alves Bezerra	Estagiária	23141

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados extraídos do FICOVI (itens 2.2, 2.3 e 2.4), tramitavam na Secretaria da 3ª Unidade do JECC de Fortaleza/CE, no mês de agosto de 2015, 1.639 processos cíveis (345 desses em fase de cumprimento de sentença/execução). Na unidade, tramitam ainda 123 TCOs e 1 única ação penal. Foram examinados 80 processos durante a inspeção (cf. tabela em anexo).

Quanto ao exame do acervo, convém consignar o seguinte:

i) Cartas Precatórias: Segundo dados do FICOVI (Item 2.3.2 e 2.4.3), havia 21 (vinte e um) cartas precatórias cíveis e 09 (nove) criminais, aguardando cumprimento;

ii) Feitos com tramitação prioritária: as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009¹ e Resolução n.º 18/2008-TJCE) são identificados pelo próprio sistema PROJUDI e PJE. A unidade empresta especial atenção aos referidos feitos;

iii) Processos conclusos: constavam 86 (oitenta e seis) processos conclusos para julgamento com prazo excedido e 85 (oitenta e cinco) conclusos para provimento judicial diverso de sentença, de um total de 211 (duzentos e onze) processos conclusos, conforme movimentação processual do mês de agosto de 2015 (cf. item 2.8 do FICOVI). Quando da inspeção, havia tão somente 7 processos conclusos para despacho no PROJUDI;

¹Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que específica.

iv) Audiências: o magistrado realizou 267 audiências cíveis e 83 audiências criminais, desde que assumiu a unidade inspecionada (24/02/2015). Conforme termo de Audiência em anexo, constata-se que o juiz titular adotou um método interessante para suprir a falha do PJE de não permitir o registro audiovisual de depoimentos. Os depoimentos colhidos na audiência podem ser vistos em um armazenamento em nuvem (cf. Termo de Audiência em anexo, como exemplo do método adotado). As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira (manhã e tarde). A última audiência encontra-se designada para março de 2016;

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário e Recomendações do CNJ e Corregedoria, cumpre pontuar o seguinte:

A.1) META 2 de 2009 (cf. item 3.1-FICOVI): não possui todos os feitos distribuídos até 31/12/2005 se encontram julgados;

A.2) META 2 de 2010: não possui todos os feitos distribuídos até 31/12/2006 se encontram julgados;

A.3) META 8 de 2009 (cf item 3.3-FICOVI): o magistrado se encontra cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

A.4) META 3 de 2012 (cf. item 3.4 do FICOVI): a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

A.5) META 8 de 2010 (cf. item 3.5 do FICOVI): o Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (cf. cópia certificado em anexo);

A.6) META 2 de 2011 (cf. item 3.6 do FICOVI): o JECC inspecionado conta com sistema de registro audiovisual de audiência, sendo utilizado nas audiências de instrução no tocante aos depoimentos das partes, testemunhas e alegações dos advogados. Inclusive, a unidade utiliza um método para suprir a impossibilidade técnica de coleta de depoimentos pelo PJe. Na verdade, quando o processo tramitar pelo referido sistema, a unidade disponibiliza os respectivos depoimentos em um drive do GMAIL (armazenamento em nuvem);

A.7) META 1 de 2013: em 2013, o total de processos julgados (1522) foi superior ao total de feitos distribuídos (758), alcançando, portanto, a META 1 de 2013;

A.8) META 1 de 2014 (cf. item 3.8- FICOVI): a meta não foi cumprida por pouco (atingiu 97,4% de cumprimento da meta em questão): 886 distribuídos e 863 julgados, devendo ser destacado que, em 2014, a unidade possuía outra titularidade e passou por respondências;

A.9) META 1 de 2015: quando considerados os 8 (oito) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a META 1 de 2015 vem sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 850 (oitocentos e cinquenta) feitos novos ingressados e 1178 (hum mil cento e setenta e oito) sentenciados, conforme tabela abaixo:

ANOS 2013, 2014 E 2015								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %

2013	758	2454	323,75	1345	177	0	1522	200,79
2014	886	848	95,71	131	732	0	863	97,4
2015	850	1435	168,82	1121	57	0	1178	138,59
	2494	4737	189,94	2597	966	0	3563	142,86

Obs: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria.

A.10) META 2 de 2014² (cf. Item 3.7 do FICOVI): a meta não se encontra cumprida. De acordo com as informações do FICOVI, os processos distribuídos até 31/12/2011 encontravam-se pendentes de julgamento (aguardavam manifestação da parte autora, resposta de ofício, juntada de documentos etc.). O certo é que, desde março de 2014 (data da aposentadoria da então juíza titular), a 3ª Unidade passou por diversos períodos de responsabilidade (os magistrados possuíam outras atribuições/titularidades). Assim, somente com assunção de um titular, os processos começaram a ser julgados;

A.11) MALOTE DIGITAL - Resolução n.º 100 do CNJ, de 24/11/20093 (cf. item 4.14 do FICOVI): durante a inspeção foi informado que a fração utiliza o referido sistema de comunicação, bem como e-mail institucional, SAJ ADM (CPA) e a ferramenta CATINET;

A.12) PRAZOS PRESCRICIONAIS - RESOLUÇÃO N.º 112-CNJ⁴ (cf. item 4.8-FICOVI): sob a orientação da Diretora de Secretaria do JECC e supervisão do juiz titular e do MP, os processos criminais são examinados periodicamente, a fim de identificar possível prescrição;

B) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (cf. item 5.1-FICOVI): Portaria n.º 01/2015, de 07/02/2015 cadastramento de Advogados Dativos. Deve ser destacado que, na unidade, não atua qualquer Defensor Público;

C) BOAS PRÁTICAS: a unidade coleta os depoimentos em sistema audiovisual e faz o armazenamento deles em uma nuvem, dando acesso às partes (cf. Termo de Audiência em anexo).

LIVROS

Quanto aos livros, observou-se que à Vara encontra-se parcialmente digitalizada, não mais havendo todos os livros outrora recomendados pela lei (art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

De qualquer sorte, encontra-se tramitando procedimento administrativo (Processo n.º 8500705-25.2013.8.06.0026), que trata da implementação de ferramenta específica no Sistema de Automação da Justiça, para tornar possível a escrituração dos referidos livros obrigatórios.

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foi examinado o livro de carga ao Ministério Público.

Quanto ao livro verificado, foram encontradas pequenas atecnias (cf. documento em anexo).

RECLAMAÇÕES

²Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: **na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau**, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

³Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

⁴Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal.

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho da magistrado titular da unidade.

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

O magistrado, no FICOVI (item 5.5), destacou os seguintes pontos importantes sobre a sua unidade: **i)** ausência de Defensor Público; **ii)** solicitação pendente de vistoria para manutenção do prédio que necessita de reforma e retirada de infiltrações; **iii)** ausência de estacionamento interno; **iv)** necessidade de renovação dos móveis da unidade; **v)** necessidade de aperfeiçoamento técnico do PJE; **vi)** necessidade de treinamento periódico dos servidores para manuseio dos sistemas do TJCE, sobretudo, do PJE.

Quando da visita, foram apontados outros problemas relevantes, os quais precisam ser apreciados pela Administração do TJCE/Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: **a)** as grades externas do prédio estão todas enferrujadas. Isso traz risco para segurança dos equipamentos da unidade, pois pode facilitar a entrada de pessoas no prédio, como o intuito de furtar tais equipamentos (computadores, impressoras, aparelhos telefônicos etc); **b)** ponderou que a sala do arquivo poderia ser utilizada para outro fim, caso os processos que lá se encontram arquivados pudessem ser enviados ao arquivo geral do Fórum Clóvis Beviláqua; **c)** há necessidade de que seja lotado mais um servidor, para que seja completado o número padrão (8 servidores); **d)** vem se empenhando em julgar os processos distribuídos até 2012; **e)** prioriza o julgamento dos processos físicos e os do PROJUDI; **f)** tendo em vista a greve dos oficiais, a unidade está expedindo carta de intimação para as partes; **g)** muitas vezes, as intimações são feitas por telefone, com excelente ganho de tempo; **h)** no sistema PROJUDI, os processos que são encaminhados para as Turmas Recursais permanecem, também, na fila do JECC, gerando uma duplicidade de processos.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao **Estatuto do Idoso**, bem como as que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009⁵ e Resolução n.º 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) A unidade deve observar o **Manual de Rotinas** – Procedimento Cível Ordinário⁶, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso no andamento dos processos;

3) A unidade deve continuar o empenho no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, notadamente, a seguinte: **META 1 de 2015:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ⁷;

4) Monitorar, com habitualidade, os processos que, eventualmente, estejam com **prazos excedidos**;

⁵Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

⁶De acordo com Resolução nº 16/2011, o Manual é direcionado às unidades judiciárias que atuam na área cível. À Corregedoria Geral da Justiça do Estado caberá resolver os casos omissos e incentivar novas padronizações. Com a publicação desse manual, o TJCE cumpriu a Meta 5 de 2010 do CNJ. Para acessar o manual: <http://www2.tjce.jus.br:8080/meta5/>

⁷Nota-se, pela tabela acima, que o percentual de cumprimento desta meta encontra-se em 138,59%.

5) Continuar monitorando o cumprimento das **cartas precatórias**, rogatórias e de ordem, para que elas possam ser devolvidas com a maior brevidade possível;

6) Corrigir as pequenas falhas existentes no **livro da Secretaria de Vara** (cf. documento em anexo);

7) Observar os provimentos e recomendações citados no **FICOVI**.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que as ações estavam tramitando de forma satisfatória.

Ademais, o magistrado, com poucos meses à frente da unidade inspecionada (só assumiu a titularidade em fevereiro de 2015), já conseguiu reduzir o acervo de processos (passou de 2204 cíveis e 57 criminais, para 1844 cíveis e 9 criminais). Além de estar, neste ano de 2015, atingindo a META 1 de 2015 do CNJ (alcançou, até agosto, 138,59% da meta em questão). Pelos dados estatísticos apresentados, chega-se à conclusão de que se trata de um magistrado muito organizado e produtivo e que vem cumprindo as Metas do CNJ e demais recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e CGJ-CE.

Pode-se asseverar que os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, de forma eficiente. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas, outrossim, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

É o relato que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 9 de dezembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça

Bel. AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar